



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DE EMENDAS PARLAMENTARES - IPAJM

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública, ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 105/2019, na Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à transparência das emendas parlamentares, que não houve recebimento, celebração, execução ou pagamento relacionado a recursos provenientes de emendas parlamentares federais no exercício de 2024, no âmbito do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (IPAJM)**.

Vitória/ES, 10 de junho de 2026.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
PRESIDENTE EXECUTIVO
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 10/06/2026 13:50:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2026 13:50:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL (PRESIDENTE EXECUTIVO - IPAJM - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W6HRKC>